



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a senhora **MARILEI SILVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada Rua Beira Rio, 3183, Bairro Navegantes, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1309525838 e no CPF sob nº 016.995.510-90, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 185/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do interesse da Administração Municipal, e de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2023, a 04 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 04 de agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MARILEI SILVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20